



Câmara Municipal
da Estância Turística de
- Capital Nacional do



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4544/2019
Data: 30/10/2019 Horário: 12:25
Legislativo - PAR 337/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer final ao Projeto de Lei Substitutivo nº 07/19 ao
Projeto de Lei Complementar nº 04/19, e nas Emendas de nº 57/19 e nº 86/19,**
de autoria do nobre Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, nos seguintes
termos:

Analizando o Projeto de Lei Substitutivo, com as Emendas de **nº 57/19 e nº
86/19, que Autoriza o desdobro, desmembramento e divisão
amigável de lotes urbanos para fins de regularização junto ao
Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga — SP,
e dá outras providências,** verifiquei que o mesmo, com as Emendas é
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da lei
Orgânica Municipal.

**Assim, com as Emendas,
emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 23 de outubro de 2.019.**

Tiago Piotto da Silva

**TIAGÓ PIOTTO DA SILVA
RELATOR**

Demais Membros de Acordo com o Relator:

[Signature]
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE**

[Signature]
**MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE**

